



LEI MUNICIPAL Nº 283/96  
DE 11 DE JUNHO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA E UM IMÓVEL EM ALVENARIA SOBRE O MESMO A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica doado uma área de terra urbana constante do Lote nº 21 (vinte e um) da Quadra IV - Setor Norte, localizado a Av. Mato Grosso - Centro, com uma área total de 450,00 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados); contendo um Imóvel construído em alvenaria medindo 69,00 m<sup>2</sup> (Sessenta e nove metros quadrados), com cinco pavimentos interligados; a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Art. 9º Caput da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta doação é feita livre e desembaraçada de qualquer ônus, inclusive judicial.

Art. 3º - Esta doação é inalienável e intransferível, não podendo ser cedido no todo ou em parte a terceiros.

Art. 4º - O objeto desta doação destina-se exclusivamente para funcionamento da Delegacia de Polícia Militar e, é em caráter permanente.

Art. 5º - Se, em qualquer tempo ficar com -



Prefeitura de  
**VILA RICA**



Construindo com o povo

provado que a Delegacia de Polícia Militar se beneficiará desta doação para outros fins, esta Entidade objeto desta doação retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial.

Art. 6º - O Beneficiário recebe o objeto desta doação no estado em que se encontra.

Art. 7º - A Escritura Pública só poderá ser outorgada ao Beneficiário depois de decorridos 08 (oito) meses da sanção desta Lei, prazo este considerado como estágio probatório dos bens serviços do Beneficiário, na defesa do Município.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 11 de Junho de 1.996.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo de Souza Duarte  
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT